



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento da aquisição do objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e/ou equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Executar o objeto do Contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;

Facilitar a ação da fiscalização na inspeção da aquisição em tela, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da contratante, fazer uso de quaisquer documentos



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante; arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços contratados, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações anteriormente pactuadas.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços no prazo de execução previsto neste Termo.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da contratante.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade parcelamento do objeto, através da união de esforços.

BATURITÉ - CE, 11 de abril de 2025.

Cícero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento de Baturité/CE -
Travessa 14 de Abril s/n, Centro Baturité CEP: 62.760-000 - CNPJ nº 07.387.343/0001-08
E-mail Institucional: administracao@baturite.ce.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE LIGA À SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ AS COMUNIDADES DE JORDÃO E EVARISTO E PEDRA TOSCA NA COMUNIDADE DE JORDÃO E COMUNIDADE DE COIÓ EM BATURITÉ-CE.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública para execução DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE LIGA À SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ AS COMUNIDADES DE JORDÃO E EVARISTO E PEDRA TOSCA NA COMUNIDADE DE JORDÃO E COMUNIDADE DE COIÓ EM BATURITÉ-CE. se enquadra na categoria de obras e serviços de engenharia, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE LIGA À SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ AS COMUNIDADES DE JORDÃO E EVARISTO E PEDRA TOSCA NA COMUNIDADE DE JORDÃO E COMUNIDADE DE COIÓ EM BATURITÉ-CE. se faz necessária para melhorar a infraestrutura viária, garantindo mais segurança, trafegabilidade e conforto aos moradores, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

CONCEPÇÃO DO PROJETO

Respeitando as necessidades e adequando-se a realidade financeira do município, este projeto se comportará da seguinte forma.

TRECHO PRINCIPAL – Que liga a sede do município até a comunidade do Evaristo, este trecho por possuir maior tráfego de veículos e ser a principal via de escoamento da produção de frutas e verduras da região, receberá a pavimentação asfáltica, tendo como principais vantagens; superfície antiderrapante, oferece mais aderência aos pneus, reduzindo as chances de acidentes por derrapagens. Além disso, o asfalto é um aliado para quem transita à noite, pois seu material reflete a luz, auxiliando na visibilidade

TRECHOS SECUNDÁRIOS – Nos demais trechos deste projeto recomendamos a pavimentação em PEDRA TOSCA por apresentar menor custo e baixa complexidade de execução e considerando ainda que pavimentação em pedra é mais vantajosa em locais com pouco tráfego.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

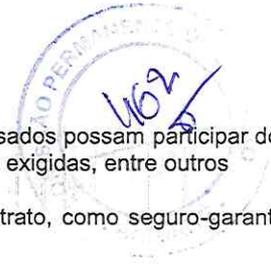
A previsão no plano de contratação anual inclui a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE LIGA À SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ AS COMUNIDADES DE JORDÃO E EVARISTO E PEDRA TOSCA NA COMUNIDADE DE JORDÃO E COMUNIDADE DE COIÓ EM BATURITÉ-CE., conforme estabelecido pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em asfáltica deve possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e apresentar comprovação de experiência técnica na realização de obras similares.
2. A licitação deve ser realizada de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.


Antônio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

Pág: 1 de 4



3. O edital de licitação deve conter todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do certame, incluindo os critérios de julgamento, prazos, condições de pagamento, garantias exigidas, entre outros aspectos relevantes para a contratação.
4. A empresa vencedora da licitação deverá apresentar garantias de execução do contrato, como seguro-garantia, fiança bancária ou caução, conforme previsto na legislação de licitações públicas.
5. A execução dos serviços de pavimentação em asfáltica e pedra tosca deverá seguir as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo a qualidade e durabilidade da obra, bem como a preservação do meio ambiente e do patrimônio público.
6. A fiscalização da execução do contrato deverá ser realizada de forma eficiente e transparente, garantindo o cumprimento dos prazos, custos e qualidade estabelecidos no edital de licitação.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em asfáltica QUE LIGA À SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ AS COMUNIDADES DE JORDÃO E EVARISTO E PEDRA TOSCA NA COMUNIDADE DE JORDÃO E COMUNIDADE DE COIÓ EM BATURITÉ-CE, consiste na pesquisa de mercado para identificar empresas aptas a fornecer os serviços necessários. Através desse levantamento, a administração pública poderá obter informações sobre a disponibilidade de empresas no mercado, os preços praticados, a qualidade dos serviços prestados e a capacidade técnica das empresas interessadas em participar da licitação.

Com base na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, o levantamento de mercado é fundamental para garantir a transparência e a competitividade no processo de contratação pública. Além disso, permite que a administração pública escolha a proposta mais vantajosa para a realização do objeto da contratação, assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a qualidade na execução dos serviços de engenharia de pavimentação em asfáltica no município de Baturité-CE.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM ASFÁLTICA QUE LIGA À SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ AS COMUNIDADES DE JORDÃO E EVARISTO E PEDRA TOSCA NA COMUNIDADE DE JORDÃO E COMUNIDADE DE COIÓ EM BATURITÉ-CE.	SERVIÇO	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM ASFÁLTICA E PEDRA TOSCA	SERVIÇO	1	R\$ 7.211.914,00	R\$ 7.211.914,00
			Total geral:	R\$ 7.211.914,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em asfáltica QUE LIGA À SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ AS COMUNIDADES DE JORDÃO E EVARISTO E PEDRA TOSCA NA COMUNIDADE DE JORDÃO E COMUNIDADE DE COIÓ EM BATURITÉ-CE. Consiste em realizar um processo licitatório conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A empresa vencedora deverá apresentar um projeto detalhado, com cronograma de execução, equipe qualificada e equipamentos adequados para garantir a qualidade e durabilidade da pavimentação. Além disso, é fundamental que a empresa cumpra todas as normas de segurança e meio ambiente durante a execução dos serviços, garantindo a satisfação da população e o desenvolvimento sustentável da região.


 Ardenio Claudiney de Sousa Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 352407



A necessidade vai ser atendida conforme projeto de forma global.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em asfáltica QUE LIGA À SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ AS COMUNIDADES DE JORDÃO E EVARISTO E PEDRA TOSCA NA COMUNIDADE DE JORDÃO E COMUNIDADE DE COIÓ EM BATURITÉ-CE segue as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, é necessário a formalização da demanda por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), seguido pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que irá embasar a cotação dos serviços. Todo o processo de alinhamento, contratação e planejamento será realizado de acordo com os trâmites legais para garantir a transparência e eficiência na execução do projeto.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em asfáltica nas ruas do município de Baturité-CE tem como objetivo principal melhorar a infraestrutura viária local, proporcionando mais segurança e conforto para os moradores e usuários das vias. Além disso, a pavimentação em asfáltica contribui para a valorização das propriedades e do próprio município, tornando-o mais atrativo para investimentos e turismo.

Com a execução desses serviços, espera-se também reduzir os custos de manutenção das vias, uma vez que a pavimentação em asfáltica é durável e resistente, necessitando de menos reparos e conservação ao longo do tempo. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade e a eficiência na realização das obras, atendendo às necessidades da população e cumprindo as exigências da legislação de licitações vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

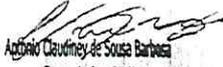
A contratação de uma empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em asfáltica QUE LIGA À SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ AS COMUNIDADES DE JORDÃO E EVARISTO E PEDRA TOSCA NA COMUNIDADE DE JORDÃO E COMUNIDADE DE COIÓ EM BATURITÉ-CE. É viável, atendendo à Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A realização de uma licitação transparente e competitiva garantirá a escolha da empresa mais qualificada e com melhor

custo-benefício para a execução do serviço. Além disso, a pavimentação em asfáltica trará melhorias significativas para a infraestrutura viária do município, proporcionando maior segurança e conforto para os moradores e usuários das vias. A contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade e durabilidade do serviço, atendendo às necessidades da população e contribuindo para o desenvolvimento local.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A pavimentação em asfáltica QUE LIGA À SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ AS COMUNIDADES DE JORDÃO E EVARISTO E PEDRA TOSCA NA COMUNIDADE DE JORDÃO E COMUNIDADE DE COIÓ EM BATURITÉ-CE, pode gerar impactos ambientais significativos. A extração e transporte das pedras podem causar danos à vegetação local, além de contribuir para a erosão do solo. A compactação do terreno para a instalação das pedras pode afetar a permeabilidade do solo e o escoamento da água, aumentando o risco de enchentes.

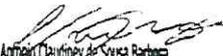
Além disso, a pavimentação em asfáltica pode alterar o microclima da região, contribuindo para o aumento da temperatura e diminuição da umidade do ar. Isso pode afetar a biodiversidade local e a qualidade de vida da população. A poluição sonora e do ar também podem ser agravadas durante a execução dos serviços.


Adilson Cláudio de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

Pág: 3 de 4

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela pavimentação em asfáltica, é importante adotar medidas de mitigação, como a utilização de técnicas de drenagem sustentável, o replantio de vegetação nativa e a adoção de práticas construtivas que reduzam o desperdício de materiais e a emissão de poluentes. Além disso, é fundamental realizar um monitoramento ambiental durante e após a execução da obra para garantir a sustentabilidade do projeto.




Adriano Cavimney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

MAPA DE RISCO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE LIGA À SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ AS COMUNIDADES DE JORDÃO E EVARISTO E PEDRA TOSCA NA COMUNIDADE DE JORDÃO E COMUNIDADE DE COIÓ EM BATURITÉ/CE.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO:	CONTRATAÇÃO SEM O ADEQUADO PLANEJAMENTO	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Impugnações e pedidos de esclarecimento que gerem necessidade de adequação e atraso na conclusão do certame; ✓ Desperdício de Recursos Público; ✓ Conflitos das propostas com o que realmente se objetivava contratar face ausência de clareza. 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Alto
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliar o conhecimento do Órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto à otimização da condução das atividades de planejamento, proporcionando, assim, que os atos prévios tenham como produto a adequação e devida atenção das demandas públicas, com processos de contratação sem intercorrências e vícios que possam gerar prejuízos de ordem técnica e econômica; 	Ordenador de Despesas
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação. 	Ordenador de Despesas

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação; 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL

RESPOSTA AO RISCO	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	Ordenador de Despesas
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	Ordenador de Despesas



RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos. 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei 	Ordenador de Despesas
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas. 	Ordenador de Despesas
FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL		

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	ATRASSO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho; 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato. 	Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das 	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

	penalidades cabíveis, quando necessário.
--	--



RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato. 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada 	RESPONSÁVEL
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação. 	Fiscal do contrato

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Aceitação Intermediária	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal. 	Ordenador de Despesas. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar as providências previstas em Lei. 	Ordenador de Despesas

RISCO 04	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa
	Impacto Alto
	Nível de Risco Aceitação Intermediária



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NO TRECHO 01 QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ AS COMUNIDADES JORDAO E EVARISTO E PEDRA TOSCA NA COMUNIDADE DE JORDAO E COMUNIDADE DE COIÓ EM BATURITÉ/CE, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de ... (.....) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até ____ (____) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

OBJETO:

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I – R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.